



PORTARIA BOM PREVI Nº 013/ 2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 108/2022, de 07 de abril de 2022 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **MICHELINE PINTO DE ALMEIDA**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência IX, Classe C, Matrícula 10/2043-SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência IX, Classe C (Lei Complementar n.º n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 2.651,03)

1- Vencimentos integrais	R\$ 2.651,03
<ul style="list-style-type: none"> • E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único; • Orientação Normativa 002/2009, art. 69; • Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022. 	
2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (25% sobre o item 1).....	R\$ 662,76
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar nº 01, art. 67; • Lei Complementar nº 01, art. 243; • Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único. 	
3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	R\$ 193,48
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar nº 234/18, art. 23; • Lei Municipal nº 228/86, art. 5º; • Lei Complementar nº 039, art. 12. 	
4 – Incorporação de 4/5 de DAS (Secretária Municipal de Educação)	R\$ 3.942,22
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar nº 01/1991, art. 62; • Portaria n.º 382/2012, de 05/12/2016. 	
5 – Incorporação de 1/5 de DAS II (Assessor de Creches)	R\$ 204,85
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar nº 01/1991, art. 62; • Portaria n.º 382/2012, de 05/12/2016. 	
6 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)	R\$ 584,55
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica Municipal, art. 160; • Lei Municipal nº 538, de 19/11/96. 	
7- TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 8.238,89

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

02
 549
 2022/04/29
 M. Maciel
 2022

